



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 79/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA – PPCOMP MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2020.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.
- 1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail <[ppcomp.serra@ifes.edu.br](mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br)>.
- 1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos no Item 5 deste edital.
- 1.4 As aulas do curso serão realizadas na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas do Campus Serra. A duração regular do curso é de 24 meses.
- 1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes é oferecido no âmbito do Campus Serra e possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato obrigatoriamente deve se inscrever em apenas uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:
  - a) **Inteligência Artificial (IA):** A linha de pesquisa de (IA) busca avaliar, desenvolver e aplicar modelos, métodos e técnicas para propor sistemas capazes de adquirir e integrar conhecimento acerca dos domínios em que atuam. As principais áreas de atuação desta linha de pesquisa podem ser divididos em: Representação do Conhecimento, Sistemas Inteligentes e Aprendizado de Máquinas.
  - A Representação do Conhecimento investiga formalismos e metodologias para a representação de conhecimento e sistemas que possibilitem o raciocínio automático a partir de uma base de conhecimento descrita em linguagem formal, o foco é na aplicação da representação do conhecimento aplicado à engenharia de software, na engenharia de requisitos, qualidade, verificação, validação e teste de software.
  - Os Sistemas Inteligentes englobam os sistemas baseados no conhecimento que geram e utilizam conhecimentos de diferentes fontes, dados e informações de forma estruturada e não-estruturada. Esses sistemas ajudam na resolução de problemas complexos, análise de riscos e

incertezas e no apoio à tomada de decisão e ações pelo ser humano. Alguns destes dados estarão na forma de imagens e vídeos, envolvendo a área de processamento digital de imagens e visão computacional.

- O Aprendizado de Máquina investiga algoritmos que aprendem um comportamento automaticamente a partir de exemplos. Os métodos desta área fazem uso de teorias provenientes principalmente das áreas de Estatística (reconhecimento de padrões estatístico) e Inteligência Computacional (paradigmas conexionista e evolucionário). Os temas concentram-se em algoritmos de classificação, ranqueamento, agrupamento e aprendizado multi-relacional.
- b) **Indústria 4.0 e Cidades Inteligentes** (área de Redes de Computadores - RC): Esta linha de pesquisa busca avaliar, desenvolver e aplicar modelos, métodos e técnicas para propor novas tecnologias de computação e de comunicação de dados que possam atender aos requisitos das novas aplicações distribuídas e infraestruturas de redes de computadores/telecomunicações, com ou sem fio. Nesse âmbito, destaca-se a investigação de tecnologias como: Computação em Nuvem, Redes Móveis e Ubíquas, Redes de Data Center, Redes Definidas por Software e Internet das Coisas. Desta forma, **é necessário que o candidato tenha conhecimento avançado de programação**. Nesta linha de pesquisa pretende-se formar profissionais capazes de investigar e desenvolver soluções inovadoras para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do futuro, que demanda por sistemas e aplicações distribuídas para processamento, armazenamento e comunicação de grandes volumes de dados com requisitos rigorosos de vazão e latência. Algumas das principais áreas de aplicação destas tecnologias estão ligadas a viabilização de paradigmas inovadores, como:
  - Cidades Inteligentes, em que a infraestrutura de TIC é integrada à internet das coisas e sistemas inteligentes para gerenciar de forma mais eficiente, sustentável e segura os serviços e recursos das cidades; e
  - Indústria 4.0, em que a infraestrutura de TIC é integrada à robótica, automação, internet das coisas, computação em nuvem e sistemas inteligentes para possibilitar que, em ambientes industriais, sistemas ciber-físicos (do inglês *cyber-physical system* – CPS) sejam capazes de utilizar capacidades computacionais e de comunicação para controlar processos físicos e tomar decisões de forma descentralizada.

## 2 DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2 Em ambas as linhas é necessário que os candidatos tenham sólidos conhecimentos em programação.
- 2.3 No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.4 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.
- 2.5 A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

## 3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas vinte e seis (26) vagas para o curso.
- 3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, sete (07) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI), duas (02) vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.
- 3.3 Para incentivar a capacitação dos servidores do Ifes, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, três (03) vagas serão reservadas para servidores do Ifes (SIFes).

3.4 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 e 3.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

**Quadro 1 – Distribuição das vagas por modalidade**

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoas com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Servidores do Ifes (Sifes)	Total de vagas ofertadas
14	02	07	03	26

3.5 Os candidatos PPI, PcD e Sifes classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) e dos servidores do Ifes (10% das vagas).

3.6 Não havendo candidatos PPI ou PcD ou Sifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

3.8 Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

4.2 LOCAL: as inscrições serão feitas **exclusivamente** através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwffQ6>. É necessário fazer *login* em uma conta do Google para preencher o formulário.

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;
- b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:
  - Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
  - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
  - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Reservista;
  - Passaporte;
  - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
  - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- c) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão de curso de graduação:
  - Cópia digitalizada de diploma de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

- No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
  - O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, **contendo a data de colação de grau e emitida nos últimos 12 meses expedidos pela IES.**
- e) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU (Guia de Recolhimento da União) para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 158417; Gestão: 26406; Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13; Competência: mês/ano em que for efetuar o pagamento; Vencimento: data limite para inscrição, conforme cronograma; CNPJ ou CPF do Contribuinte: *CPF do candidato*; Nome do contribuinte/Recolher: *nome do candidato*; Valor Principal: R\$ 100,00; Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf), e clique em “Emitir GRU”. O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.
- Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.
  - Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.
- f) Documentos para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição conforme descrito no Item 5 deste edital.
- g) Os candidatos PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.
- h) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.
- i) Para candidatos que são servidores do Ifes deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no Ifes.

4.4 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.5 Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite **no ato da inscrição** através do requerimento exigido no item 4.3, sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido. É necessária a inclusão de documentação comprobatória de acordo com a necessidade solicitada.

4.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

- 4.7.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
- 4.7.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e
  - b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- 4.7.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 10.5.
- 4.7.5 Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.
- 4.7.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.
- 4.7.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 4.8 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.
- 4.8.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.
  - 4.8.2 Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.
  - 4.8.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.
  - 4.8.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 4.9 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.11 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 4.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13 A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

## 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- 5.2 A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.
- 5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 01 de agosto de 2019.
- 5.4 O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições será publicada na página <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.
- 5.5 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.
- 5.6 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.7 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar deste processo seletivo deverão gerar GRU simples e efetuar o seu respectivo pagamento. Após realização do pagamento, uma cópia digitalizada (em PDF) do comprovante de pagamento deve ser enviada via formulário de inscrição.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada será realizada em três (3) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.
- 6.2 **Etapa 1 – Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Eliminatória, Nota N1):** Será realizado no Campus Serra do Ifes. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de questões de múltipla escolha de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3 **Etapa 2 – Exame de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória, Nota N2):** Será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de questões de múltipla escolha relacionadas à área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminado do Processo Seletivo.
- O Conteúdo Programático do Exame de Conhecimentos Específicos será único, independente da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
  - O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no ANEXO II deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.
  - Na Etapa 2, os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota do exame de conhecimentos específicos separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.

- d) Na Etapa 3 serão avaliados 2 vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade (ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas (PPI); pessoa com deficiência (PcD) e servidores do Ifes) das listas geradas na Etapa 2. A seleção dos currículos avaliados na Etapa 3 se dará pela classificação decrescente das notas da Etapa 2. Em caso de empate nas últimas posições de cada lista resultante da Etapa 2, serão selecionados os currículos de todos os candidatos em situação de empate para a Etapa 3.
- 6.4 As provas escritas das Etapas 1 e 2, serão realizadas no dia e horário determinado no cronograma deste edital, no campus Serra do Ifes, localizado na Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES.
- 6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início;
- 6.4.2 Obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição;
- 6.4.3 Os candidatos deverão portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;
- 6.4.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil;
- 6.4.5 Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.4.6 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4.7 O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.8 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
- 6.4.9 No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 6.5 Será **eliminado** o candidato que incorrer em alguma dos itens abaixo:
- 6.5.1 Faltar à prova;
- 6.5.2 Abandonar o local de prova sem autorização;
- 6.5.3 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.5.4 Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- 6.5.5 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- 6.5.6 Sair do local da prova sem entregar a prova;
- 6.5.7 Não permitir sua identificação;
- 6.5.8 Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;
- 6.5.9 Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- 6.5.10 Portar qualquer tipo de arma;
- 6.6 **Etapa 3 – Análise Curricular (Classificatória, Nota N3):** No começo da prova escrita da Etapa 2, os candidatos devem entregar envelope lacrado, identificado com nome completo e número do CPF, contendo:

- 6.6.1 Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III deste edital) e acompanhada da documentação comprobatória. A análise do currículo será feita com base na pontuação solicitada na tabela e da documentação comprobatória entregues na inscrição.
- 6.6.2 O Currículo Lattes impresso do candidato contendo todos os itens solicitados na tabela do item a). O Curriculum Lattes é da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 6.6.3 Aos itens que não constarem do Curriculum Lattes e da tabela do item a) não serão considerados.
- 6.6.4 A não entrega do envelope implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.
- 6.6.5 O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 6.6.6 Apenas os currículos selecionados de acordo com o critério descrito no **Item 6.3.d** serão avaliados.
- 6.7 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a), sendo que a Nota N2 terá peso 2 e a nota N3 terá peso 1.

$$NF = (2 \times N2 + N3) \div 3$$

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF) separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.
- 7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 7.3.1 Tiver maior pontuação N2;
  - 7.3.2 Tiver maior idade.
  - 7.3.3 Candidato(a) que efetuou o pagamento da GRU da data/hora menos recente.
- 7.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital, das 10 às 16 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra do Ifes, situado na Rodovia ES 010 – Km 6,5 – Mangueiros – Serra– ES.
- 8.2 A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
  - b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
  - c) Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
  - d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;
  - e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
  - f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
  - g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);



- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- k) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

8.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5 O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

8.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2011/Res\\_CS\\_59\\_2011\\_Matricula\\_Simult%C3%A2nea\\_no>Ifes\\_-\\_Alterada\\_pela\\_Res\\_32\\_2015.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Res_CS_59_2011_Matricula_Simult%C3%A2nea_no>Ifes_-_Alterada_pela_Res_32_2015.pdf)

## **9 DA CHAMADA DE SUPLENTE**

9.1. Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.2. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9.4. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.

9.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <[ppcomp.serra@ifes.edu.br](mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br)>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

- 10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4.** Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 10.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 01 de outubro de 2019

---

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

- Comissão de seleção do Edital da turma 2020/1 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - PORTARIA No 141, DE 24 DE ABRIL DE 2019.
- Comissão Local de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas
- Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e a Elegibilidade de candidatos(as) às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
1	Período de inscrição	01/10/2019 a 31/10/2019	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6">https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6</a>
2	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	01/10/2019 a 10/10/2019	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6">https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6</a>
3	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	15/10/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
4	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição e atualização do formulário de inscrição do comprovante de pagamento da GRU do candidato que teve pedido de isenção indeferido.	31/10/2019	A inclusão do pagamento de GRU deve ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6">https://forms.gle/ZBEiGqdWpj5iwfFQ6</a>
5	Data limite para pagamento da GRU	31/10/2019	
6	Resultado preliminar das inscrições dos candidatos	04/11/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Recursos contra resultado preliminar das inscrições dos candidatos	05/11/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
8	Homologação das inscrições dos candidatos	07/11/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
9	Divulgação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	07/11/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
10	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	14/11/2019	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados. Provas em horário vespertino.
11	Resultado preliminar das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	19/11/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	20/11/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
13	Resultado final das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	22/11/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	25/11/2019 a 29/11/2019	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Resultado preliminar da Análise Curricular dos candidatos	03/12/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
16	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	03/12/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
17	Recursos contra o resultado	04/12/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para

	da Análise Curricular		endereço <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
18	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	04/12/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para endereço <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
19	Resultado Final	10/12/2019	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
20	Período de Matrícula	12, 13 e 16/12/2019	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173-087. Horário de atendimento das 09h às 15h.
21	Previsão de início das aulas	fevereiro/2020	<p>No Campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087.</p> <p>No primeiro semestre, o aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Pesquisa em Computação Aplicada</li> <li>2) Análise e Complexidade de Algoritmos</li> <li>3) Inteligência Artificial para a linha de pesquisa de IA ou Redes de Computadores para a linha de pesquisa RC.</li> </ol> <p>Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.</p>

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
SUGERIDAS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA  
ÁREA DE COMPUTAÇÃO:**

- **Programação Estruturada**
- **Paradigma Orientado a Objetos**
- **Programação Concorrente**
- **Estruturas de Dados**
- **Algoritmos de Busca e Ordenação**
- **Lógica**

Observação: as questões que envolvem código utilizarão pseudo-código, C/C++ ou Python.

**Bibliografia:**

1. BOOCH, Grady; JACOBSON, Jacobson; RUMBAUGH, J. **UML - Guia do Usuário**, Tradução da Segunda Edição. Elsevier Brasil, 2016.
2. CELES, Waldemar; CERQUEIRA, Renato; RANGEL, Jose Lucas. **Estrutura de Dados**. São Paulo: Campus.
3. CORMEN, Thomas H. et al. **Algoritmos Teoria e Prática**. Tradução da segunda edição [americana] por Vandberg de Souza. 2002.
4. GERSTING, Judith L. **Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação**: um tratamento moderno de matemática discreta. Livros Técnicos e Científicos, 2012. 5ª ed.

**ANEXO III – TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE COMPUTAÇÃO APLICADA**  
**2020 – IFES**

<b>1</b>	<b>Produções na Área de Ciência da Computação (máximo 40 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5	10			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	10			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	5			Certificado da patente ou de Registro de software
			<b>Parcial</b>		
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
2.1	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias (no máximo 10 pontos)	10			Diploma (frente e verso)
2.2	Iniciação Científica (no máximo 10 pontos)	5 por IC concluída			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.3	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			<b>Parcial</b>		
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo 35 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
3.1	Experiência profissional na área de computação (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades
3.2	Vínculo empregatício atual na área de computação (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
			<b>Parcial</b>		
			<b>Total Geral</b>		

\* Produções com o mesmo conteúdo serão contabilizados uma única vez.

\* Estágio não contabiliza como experiência profissional

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE COMPUTAÇÃO APLICADA  
2020 – IFES

**À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Profissional de Computação Aplicada  
2020 - PPComp/IFES**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico  
<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)